CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

REQUERIMENTO Nº. 096

SESSÃO ORDINÁRIA DE 29/2/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 1/3/2016
PRESIDENTE

Considerando que o Decreto nº. 8970, de 27/02/2012, declarou de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial aproximadamente 80 imóveis localizados nas margens do córrego Água Fria;

Considerando que da totalidade dos imóveis, alguns são terrenos e outras casas residenciais;

Considerando que em razão da futura desapropriação, os proprietários ficam impedidos de proceder melhorias no imóvel, estando alguns deles em péssimas condições de moradia;

Considerando que os moradores da área em questão, estão sendo demasiadamente prejudicados pelo Poder Público Municipal, uma vez que não existe previsão para desapropriação, obrigando-os a residirem em moradia sem condições de uso, sem, no entanto, poderem reformar o imóvel,

REQUEREMOS, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, solicitando informar, nos termos da Lei Orgânica do Município e juntamente com o departamento competente, sobre a possibilidade de agilizar o Processo de Desapropriação das residências localizadas na margem do Córrego Água Fria, as quais vêm sendo prejudicadas pela Prefeitura Municipal em razão da incerteza da desapropriação, o que impede os moradores de efetuarem reforma ou outro tipo de melhoramento em suas residências, sem poderem vendê-las, pois certamente não haveria interessados, em razão de ser área de Utilidade Pública.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 29 de fevereiro de 2016.

Vereador Autor **REINALDINHO**
PR

RMM/rcs